



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

ÓRGÃO CORREICIONADO:

2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra

Data: 19/11/2008

Endereço: Rua Américo Vazone, 237 – CEP: 06850-000

Edital SCR-12/2008, de 23/09/08, publicado no D.O.E. de 26/09/08, Edição 1519 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco – Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 30/09/99, registrado até 17/10/08, fl. 58-verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/10/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	15/01/09	76	75
instruções	09/12/08	39	06
julgamentos	14/11/08	14	07
SOMA			
unas (rito sumaríssimo)	04/12/08	34	33
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			69
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			103 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00797200633202007; 01354200633202003; 01155200633202005;
01477200633202004; 00132200733202004; 00238200733202008;
00395200733202003; 00886200633202003; 00571200733202007;
00638200733202003.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

a.1 - Processo nº 00797200633202007

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 17/08/06, (fl 98), pelo Juiz Laércio Lopes da Silva, para realização de perícia; como último andamento consta, em 11/11/08 (fl. 375), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 01/12/08.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01354200633202003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 07/12/06, (fl 29), pelo Juiz Maurício Marchetti, para realização de perícia; como último andamento consta, em 11/11/08 (fl. 313), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 01/12/08.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01155200633202005

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 19/12/06, (fl 29), pelo Juiz Maurício Marchetti, para realização de perícia; como último andamento consta, em 10/11/08 (fl. 109), notificação às partes para ciência dos esclarecimentos periciais.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01477200633202004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 09/01/07, (fl 15), pelo Juiz Elizio Luiz Perez, para realização de perícia; como último andamento consta, em 11/11/08 (fl. 126), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 01/12/08.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00132200733202004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 13/03/07, (fl 85), pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, para realização de perícia; como último andamento consta, em 11/11/08 (fl. 205), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 03/12/08.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00238200733202008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 10/04/07, (fl 108), pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, para realização de perícia; como último andamento consta, em 11/11/08 (fl. 246), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 03/12/08.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00395200733202003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 17/05/07, (fl 56), pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, para realização de perícia; como último andamento consta, em 06/11/08 (fl. 265), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 03/12/08.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00886200633202003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 12/06/07, (fl 180), pelo Juiz



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

João Felipe Pereira de Sant'anna, para apreciação de preliminar de mérito ; como último andamento consta, em 06/11/08 (fl. 227), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 03/12/08.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00571200733202007

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 28/06/07, (fl 40), pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, para reclamante regularizar representação; como último andamento consta, em 10/11/08 (fl. 119), determinação para aguardar cumprimento de acordo.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00638200733202003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 10/07/07, (fl 106/107), pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna, para realização de perícia; como último andamento consta, em 10/11/08 (fl. 209), intimação às partes para ciência da designação de audiência UNA para 01/12/08.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

409/97;1099/98;01100199833202004;1039/99;
1103/99;1148/99;585/00;896/03;00039200333202006;
00248200433202000;00125200533202000;00268200633202003;
00137200733202007;00589200733202009;01122200733202006;

b.1 - Processo nº 409/97

Constatações: Em 27/06/08, fl. 220, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento.

b.2 - Processo nº 1099/98

Constatações: Em 28/10/08, fl. 390, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento.

b.3 - Processo nº 01100199833202004

Constatações: Em 10/06/08, fl. 474, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento.

b.4 - Processo nº 1103/99

Constatações: Em 15/09/08, fl. 325, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento.

b.5 - Processo nº 1148/99

Constatações: Em 26/06/08, fl. 253, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento

b.6 - Processo nº 585/00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

Constatações: Em 25/06/08, fl. 366, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento

b.7 - Processo nº 00039200333202006

Constatações: Em 27/05/08, fl. 224, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento

b.8 - Processo nº 00125200533202000

Constatações: Em 16/05/08, fl. 67, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento

b.9 - Processo nº 00268200633202003

Constatações: Em 23/05/08, fl. 57, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento

b.10 - Processo nº 00589200733202009

Constatações: Em 29/08/08, fl. 20, determinação de penhora "on line" ainda não efetuada e sem menção no item 11, do anexo 01.

Determinação: Providenciar o andamento

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS: 797/95; 438/95;193/95

c.1 - Processo nº 797/95

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 13/11/97, fl. 150 (valor: R\$ 2.037,93).

Homologação dos cálculos em 08/01/98, fl. 168 (valor: R\$ 2.037,93).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06/04/98, fl. 172.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 28/05/98, fl. 175.

Último andamento em 22/08/07, fl. 189: intimação para ciência do despacho que indeferiu o requerimento de fl. 188.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 438/95

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 16/09/97, fl. 154.

Manifestação do réu em 30/09/97, fl. 163, impugnando os cálculos (valor: R\$ 1.424,96).

Apresentação do laudo pericial em 20/02/98, fl. 195. Perito: Nivaldo Simonetti Norberto (valor: R\$ 1.747,73 - valor pedido de honorários: R\$ 700,00).

Manifestação do autor em 19/03/98, fl. 204, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 27/04/98, fl. 205 (valor: R\$ 1.747,73).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 28/07/98, fl. 210.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22/09/98, fl. 213.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28/08/06, fl. 235, informando que tendo em vista a notícia de acordo entre as partes e para fins de arquivamento do precatório, solicita-se à Vara de origem que informe quando ocorrer a extinção da execução.

Último andamento em 07/11/08, fl. 256: intimação para a ré manifestar-se sobre os cálculos apresentados pela União acerca da contribuição previdenciária.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 193/95

Ente público (pólo passivo): PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 07/01/98, fl. 157 (valor: R\$ 16.745,80).

Manifestação do réu em 30/01/98, fl. 164, impugnando os cálculos.

Apresentação do laudo pericial em 01/06/98, fl. 175. Perito: Nivaldo Simonetti Norberto (valor: R\$ 18.519,85 - valor pedido de honorários: R\$ 1.000,00).

Manifestação do autor em 06/07/98, fl. 186, concordando com o laudo.

Homologação dos cálculos em 17/07/98, fl. 187 (valor: R\$ 18.519,85).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 26/11/98, fl. 192.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 09/04/99, fl. 193.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11/09/08, fl. 303, solicitando manifestação da executada sobre o cumprimento integral do crédito requisitado.

Último andamento em 13/11/08, fl. 308: ofício ao Presidente do TRT/2ª Região, solicitando baixa do Precatório nº 1999-30-0224-3, tendo em vista a quitação dos créditos.

O Precatório já foi quitado.

Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 024

- Total de processos aguardando redação de sentença: 005

Juíza Luciana Maria Bueno Camargo: 002

Juiz Elizio Luiz Perez: 001

Juiz João Felipe Pereira de Sant'anna: 002

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 19/11/2008

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-h) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008 transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e os julgamentos são designados para data próxima daquela em que a instrução foi encerrada, a critério do MM. Juiz, sem uma quantidade fixa de julgamentos por dia.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/10/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
unas (rito ordinário)	15/01/09	76	75
instruções	09/12/08	39	06
julgamentos	14/11/08	14	07
SOMA			
unas (rito sumaríssimo)	04/12/08	34	33
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			69
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			103 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 05 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 07 servidores do quadro e 01 servidor cedido pela Prefeitura.

- Há 2112 processos em andamento na Vara, sendo 1091 em fase de conhecimento e 1021 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- há demora na expedição de ofício ao Bacen para realização de penhora "on line", conforme informado no item II-b.

- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exeqüendo tem valor superior.

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.

VI-e) Atendimento às Normas:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
- Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2008, eu _____,
Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata,
baseada nos relatórios apresentados pela Secretária da Vara e pela equipe que
realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Rosângela Márcia Furlani de Oliveira
Técnico Judiciário (Secretaria)
RMFO

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco
Assistente de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: Itapecerica da Serra	DATA DA CORREIÇÃO: 19/11/08
		DATA PREENCHIMENTO: 14/11/08

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Dr. Salvador Franco de Lima Laurino	Desde	05/03/04
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	Até o final do ano
Reside na sede da Vara?	Não		
JUIZ SUBSTITUTO	Dra. Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães	Desde	07/02/08
Diretor	Eston Trugillo Bandeira	Desde	08/10/01
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	Marlos Stefano de Favari Tonassi	Desde	12/05/08
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Maria José da Silva	An. Jud. (Ex. Mand.)	01/07/02	
Fabiana Pereira Lima	An. Jud. (Ex. Mand.)	29/07/08	
Maria do Carmo Guimarães Rodrigues	Analista Jud.	07/06/04	
Carlos Walter Mariano	Técnico Jud.	10/03/95	
Marcelo Tiba Nakamura	Técnico Jud.	09/01/06	
Rosana Rique Ferreira	Cedida (Pref.)	03/10/05	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 7			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 1			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	22/01/09	69 (incluindo o recesso)
Soma		69 (incluindo o recesso)
Unas (rito sumaríssimo)	15/01/08	62 (incluindo o recesso)

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		6		6		11hs.	10min.
Sumaríssimo		6		6		11hs.	10min.
OBSERVAÇÃO	As informações supra são referentes à pauta padrão de horários e tipos de audiência disponibilizados à Distribuição. Há variações, de acordo com a necessidade da Vara, a fim de que se mantenham ou reduzam os prazos das audiências. A designação de instrução é rara, praticamente só nos casos em que, na 1ª audiência, há adiamento <i>sine die</i> . Os julgamentos são designados para data próxima daquela em que a instrução foi encerrada, a critério do MM. Juiz, sem uma quantidade fixa de julgamentos por dia.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	23
Embargos à Execução	2
Embargos de Terceiro	
Exceção de Pré-Executividade	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Sérgio Moro	engenheiro	500
Luiz Della Rosa Rossi	engenheiro	500
Ernesto Emanuel Kahn	médico	800
José Roberto Portante	médico	800
Cláudio Barrientos	contador	1200
Dorival Lasso Ortega	contador	1200
Nivaldo Simonetti Norberto	contador	1200
Anna Therezinha Arantes Freato	contadora	1200
Carlos Ely Guastini Gonçalves	contador/administrador	1200
Francisco Martori Sobrinho	grafotécnico	1500

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	755	695
Cartas Precatórias	625	533
SOMA	1380	1228
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		6
Média de petições recebidas por dia útil		31

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1091
Em fase de execução	1021
TOTAL	2112

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	43	12/11/08
Processos pendentes de notificação	77	12/11/08
Processos pendentes de expedição de ofício	6	12/11/08
Processos aguardando homologação de cálculos	4	31/10/08
Processos pendentes de expedição de mandado	7	12/11/08
Processos pendentes de expedição de carta precatória	9	12/11/08
Processos pendentes de expedição de alvará	6	12/11/08
Processos aguardando decisão de EE / ET	16	20/10/08

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): setembro/08 - ordem numérica

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
-----------	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

R.	Sim. Anotação na autuação: tramitação preferencial
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não há registro de prazo manual no Sistema. É feito controle quinzenal e/ou mensal dos processos com audiência adiada <i>sine die</i> , na função própria do Sistema, e os autos são levados à conclusão alguns dias após o vencimento do prazo, com margem razoável para que cheguem petições encaminhadas via protocolo integrado (em média, 10 dias), bastante utilizado, ainda, apesar da implantação do SISDOC, por advogados de outros municípios.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Não
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim, exceto mandados tidos como necessários, mas que não constam no SAP-1 (Mandado Monitório e Mandado de Registro de Penhora). <u>Observações:</u> 1). O Mandado Monitório exige texto adequado àquele procedimento, parecendo impossível a utilização dos Mandados de Citação ou de Citação, Penhora e Avaliação, disponibilizados no SAP-1. 2). Há considerável quantidade de cartas precatórias para penhora de imóveis na região, não parecendo razoável exigir que os exequentes aqui compareçam para retirar a certidão para fins de registro da penhora. Nestes casos, a certidão é encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis através de um mandado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim, mas ocorre do exíguo prazo de um dia para resposta ser ultrapassado.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08)? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, exceto despachos que cabem no campo de digitação da "intimação de despacho" do SAP-1. Não.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	a) Sim b) Sim c) Raramente
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 176 - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 19/11/2008

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Pessoalmente, dos advogados/peritos/Procuradores que comparecem regularmente em Secretaria, por telefone, através de publicação (advogados) e/ou via postal (peritos) e através de mandado e/ou carta precatória para busca e apreensão dos autos. Última cobrança em 14/11/08.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Serviços razoavelmente em dia.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Um estagiário (já solicitado). Bebedouro (já solicitado). Ar condicionado na sala de audiência (já solicitado). No-break para o computador da audiência (a região sofre constantes oscilações e/ou quedas momentâneas de energia que já ocasionaram perda total de termos de audiência).
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	<ol style="list-style-type: none">1. Gestionar junto ao C. TST no sentido de reduzir ao mínimo necessário ou útil as informações do Boletim Estatístico, o qual, apesar da confecção complexa e demorada, não traduz fielmente a realidade em alguns aspectos que exigem difícil ou impossível controle manual de informações.2. Abolir a obrigatoriedade de arquivamento em Secretaria de uma via dos DARF's.3. Simplificar o procedimento relacionado ao registro de penhora de imóvel. O preenchimento da certidão para esse fim demanda informações que, comumente, não constam dos autos (por exemplo, regime de casamento do depositário). Ainda, abolir a necessidade de inteira descrição do imóvel na certidão, bastando mencionar o número da Matrícula do imóvel.4. Incluir no SAP-1 (a) registro de apensamento de autos, (b) modelos de Mandado Monitório e Mandado de Registro de Penhora de Imóvel, (c) modelo de ofício para requisição de pagamento de honorários periciais pelo Tribunal, (d) registro de solução de incidentes processuais (Quadro II-B do Boletim Estatístico), e (e) consolidação de informações estatísticas relativas, por exemplo, aos processos solucionados em 1ª audiência, processos adiados com ou sem data designada e origem das ações por atividade profissional e por município etc.5. Agilizar a comunicação à Vara, pela Central de Hastas Públicas, da designação da hasta e da expedição do edital e das intimações/ofícios, para que sejam reemitidos e juntados aos autos.6. Atribuir ao Serviço de Registro e Autuação da Distribuição dos Feitos de 2ª Instância o registro dos "Assuntos do CNJ" referentes aos recursos. O Servidor da Vara (e acredito que das Varas, em geral) encarregado do envio de processos ao Tribunal não tem condições de ler cada recurso para fazer tal registro. Inevitavelmente, haverá represamento de processos aguardando envio ao TRT e/ou inconsistência de informações.7. Comunicar às Varas, via e-mail, das alterações no SAP-1, tão logo implementadas.8. Aumentar para dois dias, no mínimo, o prazo para envio de guia de depósito solicitada pela internet.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Atendimento bom. Sugere-se maior divulgação aos Srs. Gerentes das agências de fora da Capital do procedimento relativo à solicitação, via e-mail, de devolução de alvarás às Varas.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Eston Trugillo Bandeira
Diretor de Secretaria

Dra. Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães
Juíza do Trabalho Substituta